



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.815 ,DE 22 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.647 de 23 de dezembro de 2005, que doa área à Fundação Universidade Federal de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todo o seu termo, a Lei nº 1.647 de 23 de dezembro de 2005 que dispõem sobre a doação de área à Fundação Universidade Federal de Rondônia, localizada no Município de Porto Velho, inscrita sob o nº de lote 1734, da Quadra 49, Setor 005, Zona 02, Distrito 01, limitando-se e confrontando ao norte com o Lote nº 1.633, ao sul com o Lote nº 1.036, a leste com a Rua Nicarágua e a oeste com a Rua Venezuela, com uma área total de 6.970,38 m², no Bairro Embratel, Zona Urbana do Município

Art. 2º. Torna-se sem efeito o referido ato, reincorporando ao patrimônio do Município a área objeto da doação.

Parágrafo único. A referida área encontra-se vaga e sem utilização para os fins a que se destinou a doação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município